ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
Gabinete do Prefeito

Lei nº 717/2012 **Em, 12 de dezembro de 2012.**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDE , Estado da Paraíba de acordo com o inciso XI Artigo 12 da Lei Orgânica do Município, concomitante com a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de **Rua ADELMAR VINAGRE RÉGIS,** a área que compreende o Lote de terreno Nº 01 ao Nº 13 da Quadra J-58, Nº 01 ao Nº 07 da Quadra Q-52 com o Lote de terreno Nº 14 ao Nº 26 da Quadra J-57 com o Lote de terreno Nº 10 ao Nº 18 da Quadra Q-51, do Conjunto Ademário Régis, neste Distrito.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal de Conde/PB, através da Secretaria de Obras e Urbanismo, fazer a identificação da Rua que trata o Art. 1º, objeto deste Projeto de Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALUÍSIO VINAGRE RÉGIS
Prefeito Municipal